

eleito e investido no cargo de DIRETOR TÉCNICO, para cumprimento de mandato complementar do biênio 2025/2027 no período de 17/07/2025 a 31/01/2027, mediante assinaturas dos termos de posse e desimpedimento. O Conselheiro Edimar em nome do Conselhos Administrativo e da atual diretoria da companhia desejou as boas-vindas ao novo membro. Dada a palavra ao Diretor Técnico eleito, Sr. Ruy Klautau, o mesmo falou um pouco sobre sua experiência profissional e as contribuições com os órgãos públicos em cargos anteriormente ocupados. Na inversão passou-se à deliberação ao ITEM 1 – RENÚNCIA E ELEIÇÃO DE MEMBROS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - O Presidente do Conselho, informou que os Conselheiros JOÃO PAULO MENDES NETO e POLIANA BENTES DE ALMEIDA, apresentaram carta de renúncia ao mandato de membros do Conselho de Administração por motivos particulares, com vigência a partir de 30/06/2025, o que se registra para os devidos fins de direito. Para ocupar os cargos vacantes de Conselheiro, a fim de complementar o mandato do Biênio 2025/2027, foram indicados pelo Acionista Majoritário: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Belém-PA e LILIAN POLIANA SOUZA GUALBERTO, brasileira, geóloga, residente e domiciliada no Município de Ananindeua/PA. Os currículos dos indicados e a declaração de desimpedimento foram apresentados ao Conselho, tendo a eleição dos indicados sido aprovada à unanimidade, ambos com mandatos complementares ao atual biênio, com vigência de 01/07/2025 a 31/01/2027. ITEM 3 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PREÇOS DE ÁREAS – (i) DI de Barcarena - Considerando que na data de 30/06/2025, completarão 12 (doze) meses de vigência dos preços de áreas da Companhia no Distrito Industrial de Barcarena, e conforme anterior deliberação do Conselho de Administração, de revisão anual desses preços, a Diretoria Executiva propôs a aplicação de correção monetária linear de 5,31% (cinco inteiros e trinta e um centésimos por cento), com vigência a partir de 01/07/2025, pela variação acumulada no INPC-IBGE, no período de julho/2024 a junho/2025, sendo que para o INPC de junho/2025, ainda não publicado, foi considerado o mesmo INPC medido em maio/2025 (0,35%). Considerando que o Distrito Industrial de Barcarena possui preços diferenciados de metros quadrados de áreas, em razão da sua localização geográfica e nível de ocupação por suíciários, atualmente nos valores de: a) R\$78,32/m² (Área 1); b) R\$35,32/m² (Área 2); e, c) R\$ 63,78/m² (Área 3), uma vez aplicado o reajuste linear de 5,31%, resultou nos seguintes novos preços de metros quadrados de áreas: a) R\$82,48/m² (Área 1); b) R\$37,19/m² (Área 2); e, c) R\$ 67,16/m² (Área 3), unificados para Indústria e Serviço, os quais foram aprovados por unanimidade do Conselho, com vigência a partir de 01/07/2025. (ii) DIs de Ananindeua, Icoaraci e Marabá - quanto aos preços de metros quadrados de áreas, praticados nos demais distritos industriais, de Ananindeua, Icoaraci e Marabá, sem alteração desde 2021, foi proposto pela Diretoria Executiva a aplicação de correção monetária pela variação acumulada do INPC-IBGE do período, resultando no percentual de 25,44% (vinte e cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento). Além disso, a Diretoria Executiva propôs a unificação de preços entre os setores da indústria e de serviços pelo menor valor resultante do reajuste. Esses preços atualmente são diferenciados. Ou seja, a proposta apresentada pela Diretoria Executiva foi assim disposta, com vigência a partir de 01/07/2025: a) DI Ananindeua e DI Icoaraci, passar dos atuais R\$36,86/m² (Indústria) e R\$ 44,23/m² (Serviço), para unicamente R\$ 46,21/m² (Indústria e Serviço); b) DI de Marabá, passar dos atuais R\$22,37/m² (Indústria) e R\$ 26,57/m² (Serviço), para unicamente R\$ 28,06/m² (Indústria e Serviço). Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro João Paulo Mendes Neto sugeriu que o reajuste passasse a ser normatizado em regra geral, periodicamente, por meio do INPC ou outro índice que a diretoria viesse a adotar, e ainda, que a Companhia elaborasse um estudo técnico para corroborar as proposições. O novo diretor RUY KLAUTAU, ressaltou que a SEDOP tem um excelente acervo de informação para a avaliação de áreas distritais. Respondendo ao Conselheiro João Paulo Mendes, o conselheiro Pádua informou que a definição de regra de reajustamento somente deveria ocorrer após a conclusão do processo de reavaliação das áreas, como aconteceu com o DI de Barcarena. Esclareceu, ainda, que os índices deflacionários não são aplicados nas negociações comerciais da companhia. Quando à manifestação do Diretor Ruy Klautau, explicou que este trabalho de reavaliação de áreas da Codec se iniciou pela Sedop, mas que a referida secretaria declinou em razão das especificações atípicas solicitadas pela Codec, envolvendo levantamento de superficiais e logística portuária, motivo pelo qual foi feita a contratação dos serviços por empresa particular, mediante licitação. Colocada a matéria em votação, restou aprovada, à unanimidade a atualização dos preços propostos, conforme a seguir: a) DI de Ananindeua e DI de Icoaraci: R\$ 46,21/m² (Indústria e Serviço); b) DI de Marabá: R\$ 28,06/m² (Indústria e Serviço). ITEM 5 - O QUE OCORRER. ENCERRAMENTO - Em seguida, o Presidente teceu considerações finais e colocou a palavra ao dispor de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém tendo se manifestado e nada mais havendo a tratar, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ATA, sendo depois lida, aprovada a ser assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes e por mim, ROSA COSTA, Secretária desta reunião, mediante assinaturas digitais por meio de uso do protocolo ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira), na forma da Lei nº 14.063/2020, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, devendo ser posteriormente extraída a ata para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém (PA), 17 de Junho de 2025. LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente do Conselho, ROSA CRISTINA SOUZA DA COSTA – Secretária, DANIELA DIAS KRESS – Conselheira, ELIZABETE M. PINHEIRO GRUNVALD – Conselheira, ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO – Conselheiro, EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES – Conselheiro, JOÃO PAULO MENDES NETO - Conselheiro, JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA – Conselheiro.

Protocolo: 1211456

INSTITUTO DE METROLOGIA
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 144/2025-GAB/IMETROPARÁ/INMETRO

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto Governamental publicado no DOE nº. 35.270 de 27 de janeiro de 2023, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, que constituíram normas para Licitações e Contratos na Administração Pública.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º. do Decreto Governamental nº. 2.939, de 10 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores, abaixo nominados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiro e Membros, com o objetivo de proceder à abertura, análise e julgamento dos processos licitatórios deste Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, nos moldes da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores:

Nome	Cargo	Matrícula	
Rubens Magno Campelo Cunha	Assessor	55207763/1	Agente de Contratação e Pregoeiro
Edilson Amoras Chaves Junior	Gerente do Núcleo de Informática	5903653/1	Membro
Ana Cláudia Lobo Correa	Assistente Administrativo	8001423/1	Membro
Bruno Pestana Santos	Assessor	5969482/1	Membro
Júlio Cesar Fernandes Lourinho	Ouvidor	5891840/2	Membro

Art. 2º. A comissão exercerá suas atribuições pelo prazo 1 (um) ano;
Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 17 de junho de 2025
Daniel Freitas Nascimento
Presidente – IMETROPARÁ

Protocolo: 1211518

DIÁRIA

PORTARIA Nº 141/2025 GAB/IMETROPARA/INMETRO, 15 de abril de 2025.

Fundamento legal: O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023.
Origem: Belém.
Destino: Capenema.
Objetivo: executar auditoria / avaliação em posto avançado de cronotacógrafo.
Servidor: ÉRMERSON FÁBIO LEITE DA SILVA / Matrícula: 5898489 – Valor: R\$ 1.334,18.
Período: 22/04 a 26/04/2025 – 4,5 diárias
Ordenador: Daniel Freitas Nascimento

Protocolo: 1211160

PORTARIA Nº 140/2025 GAB/IMETROPARA/INMETRO, 15 de abril de 2025.

Fundamento legal: O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023.
Origem: Belém.
Destino: Marabá.
Objetivo: acompanhar equipe de fiscalização em campo.
Servidor: BRENDA ESTEFANY SILVA GAVINHO / Matrícula: 5965723 – Valor: R\$ 864,75.
Período: 14/04 a 17/04/2025 – 3,5 diárias
Ordenador: Daniel Freitas Nascimento

Protocolo: 1211162

PORTARIA Nº 139/2025 GAB/IMETROPARA/INMETRO, 15 de abril de 2025.

Fundamento legal: O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023.
Origem: Belém.
Destino: Marabá.
Objetivo: executar auditoria / avaliação em posto avançado de cronotacógrafo.
Servidor: ÉRMERSON FÁBIO LEITE DA SILVA/ Matrícula: 5898489 – Valor: R\$ 1.334,18.
Período: 07/04 a 11/04/2025 – 4,5 diárias
Ordenador: Daniel Freitas Nascimento

Protocolo: 1211164